



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-Feira, 10 de Abril de 2024 - Edição nº 998

### **SUMÁRIO**

- ERRATA - RETIFICA DECRETO Nº 022 DE 24 DE MARÇO DE 2024.
- DECRETO Nº 032/2024: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA ADMINISTRADORA DO HMLEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 006/2024: "Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Encruzilhada."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.encruzilhada.ba.gov.br](http://www.encruzilhada.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A2ECCE10FA-347BEE5753-E07693E161-8A34FDBF9A



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

---

### ERRATA

#### RETIFICA DECRETO Nº. 022 DE 24 DE MARÇO DE 2024.

**REFERÊNCIA:** Define a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS para o biênio 2024-2026, com base na resolução da Lei 1133/2023.

**ASSUNTO:** Errata

#### ONDE SE LÊ:

– ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

#### ACRESCENTA-SE:

**XI – ASSOCIAÇÃO ENCRUZILHADA SOLIDARIA**

- a) Joelandia Moreira santos – **Titular**
- b) Luciene Dias Santos – **Suplente**

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada - Bahia, 10 de abril de 2024.

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000  
Endereço e-mail: prefeitura.encruzilhada@gmail.com



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

**DECRETO Nº. 032 DE 10 DE ABRIL DE 2024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA  
ADMINISTRADORA DO HMLEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso VI e XXIV, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos arts. 10, I e 11, II da Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr.<sup>a</sup> **RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do **RG nº 0482147873 SSP-BA** e inscrita no **CPF sob nº 603.867.705-49**, matrícula **265**, para o cargo de Administradora do Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães - HMLEM.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2024, bem como revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2024.

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

### PORTARIA Nº. 006 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Encruzilhada.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO**:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Encruzilhada:

<b>Identificação Funcional</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Profissional de Nível Superior	<b>Dalila Silva Sousa Carvalho</b>	Coordenadora de Vigilância Sanitária
Profissional de Nível Superior	<b>Aline Gomes Vila Nova</b>	Farmacêutica Sanitarista
Profissional Técnico	<b>Juliana Borges Nascimento</b>	Técnica Referência em Saúde do Trabalhador
Profissional de Nível Médio	<b>Taymar Sousa Nascimento</b>	Fiscal Sanitário



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

Profissional de Nível Médio	<b>Elmar José de Souza Júnior</b>	Fiscal Sanitário
--------------------------------	-----------------------------------	------------------

**Art. 2º** - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, todavia seus efeitos retroagem a 08 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeitura Municipal de Encruzilhada, em 10 de abril de 2024.**

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**